

BEM ME QUERO, MAL ME QUEREM: O GRAVAME IMPOSTO ÀS MULHERES EM TEMPOS DE PANDEMIA

Rafaella Alves Nogueira¹

RESUMO

O presente estudo circunda inicialmente o papel do cuidado imposto à mulher, além da imposição social destinado ao sexo feminino ao âmbito privado, enquanto para o homem sempre houve privilégios para se inserir na seara pública. Desta feita, analisa-se como esta problemática estrutural dificulta a inserção da mulher na vida pública, e principalmente, quais os efeitos nefastos que as mulheres vêm passando neste período pandêmico, já que foi intensificada a sobrecarga do cuidado com o outro (parentes, filhos e pessoas próximas), além dos afazeres domésticos, combinado ao desemprego, e conseqüentemente o surgimento de problemas físicos e psicológicos. Por fim, discorreremos sobre as políticas que foram, ou não, desenvolvidas para mitigar os efeitos causados pelo isolamento social.

Palavras-chaves: Pandemia COVID-19; Desigualdade de gênero; papel do cuidado; Sobrecarga feminina.

ABSTRACT

The present study initially covers the role of care imposed on women, in addition to the social imposition aimed at females in the private sphere, while for men there have always been privileges to enter the public sector. In this paper, it is analyzed how this structural problem makes it difficult for women to enter public life, and especially, what are the harmful effects that women have been experiencing in this pandemic period, since the burden of caring for the other has been intensified (relatives, children, and close people), in addition to household chores, combined with unemployment, and consequently the emergence of physical and psychological problems. Finally, we will discuss the policies that were, or were not, developed to mitigate the effects caused by social isolation.

Key words: COVID-19 pandemic; Gender inequality; Role of care; Female overload.

¹ Bacharel formada em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco.

Introdução

Historicamente, desde a construção do que entendemos por sociedade, as mulheres vêm lutando para conseguir o seu espaço social, livre de dominação e exploração do seu corpo e intelecto. Contudo, é sabido que os conflitos sociais gerados pela imposição de uma sociedade patriarcal e machista prejudica de forma nefasta a mulher, principalmente em se tratando da divisão sexual do trabalho, que desencadeia um processo de desigualdades de gênero, prejudicando, assim, a atuação feminina frente ao social e ao econômico.

Mesmo que, com o decorrer das décadas, as mulheres tenham conquistado o seu espaço na vida pública e no mercado de trabalho, existe um ponto que ainda se faz recorrente, como a determinação social acerca da não divisão do trabalho doméstico e do cuidado ser atribuição solo das mulheres, o que ocasiona em um sobrepeso cotidiano. Consequentemente, tal problemática pode-se acentuar em momentos de crises, como se percebe no atual cenário histórico que vivemos, decorrente da pandemia do COVID-19, vírus que atingiu fortemente a população mundial acarretando uma rápida contaminação seguido de mortes crescentes, levando a uma nova configuração de medidas sanitárias para a proteção da saúde populacional.

Com a necessidade do isolamento social para o controle da disseminação da doença, a forma de sociabilidade precisou ser adaptada, fazendo com que partes da população ativa no mercado de trabalho desenvolvessem os serviços em home office, o que afetou diretamente as mulheres com a intensificação dos serviços domésticos e dos cuidados com os filhos e pessoas próximas. Outro quantitativo da população feminina sofreu com o massivo desemprego e a precarização do trabalho, contribuindo para o crescimento da pobreza e vulnerabilidade social.

Além disso, torna-se culminante discorrer ainda sobre como o governo vem se gestando em torno da garantia dos direitos basilares das mulheres no período de pandemia, em que temos um discurso diário de retrocessos sociais e políticos, através de um Ministério que não prioriza a promoção de igualdades à mulher, com poucos investimentos nos gastos públicos, além da falta de um sólido planejamento de inclusão feminina, para compreender quais as reais necessidades e demandas, tanto a nível federal como estadual. Desse modo, o presente artigo tem por objetivo analisar a realidade da

mulher brasileira e conseqüentemente a sobrecarga imposta às mulheres na crise sanitária da COVID-19, o que tem ocasionado uma profunda negação dos direitos basilares femininos.

Mulher e sociedade: uma perspectiva histórica

Nos primórdios da economia pré-capitalista, a mulher pertencente às camadas sociais de produção de bens e serviços nunca foi alheia ao trabalho, pois desenvolvia uma função importante na manutenção familiar, desempenhando um papel econômico fundamental. Posto de tal forma, Saffioti afirma que:

Nas economias pré-capitalistas, especificamente no estágio imediatamente anterior à revolução agrícola e industrial, a mulher das camadas trabalhadoras era ativa: trabalhava nos campos e nas manufaturas, nas minas e nas lojas, nos mercados e nas oficinas, tecia e fiava, fermentava a cerveja e realizava outras tarefas domésticas. (SAFFIOTI, 1976, p.17)

Para a estudiosa, o surgimento do capitalismo se gesta em condições extremamente adversas à mulher. No processo de individualização inaugurado pelo modo de produção capitalista, a mulher contaria com uma desvantagem social de dupla dimensão: no nível superestrutural, era corriqueiro a subvalorização das capacidades femininas traduzidas em mitos justificadores da supremacia masculina e, desse modo, a ordem social que a gerara; e no plano estrutural, à medida que se desenvolviam as forças produtivas, a mulher vinha sendo progressivamente marginalizada das funções produtivas, ou seja, periféricamente situada no sistema de produção.

Considerando que o Brasil foi colonizado pelos ocidentais, evidencia-se que os homens residentes no país possuíam os mesmos conceitos em relação à mulher que os homens do velho continente. Assim, desde o período colonial, a mulher era posta em uma relação de submissão, levando à criação de estereótipos que relegavam o sexo feminino ao âmbito do lar, impondo socialmente que o papel do cuidado (do marido, dos filhos, e da casa) fosse a principal atividade destinada às mulheres, sujeitando-as a viverem de forma recatada e submissa ao seu cônjuge. Por esse ângulo:

Papéis atribuídos a elas, como a dedicação prioritária à vida doméstica e aos familiares, colaboram para que a domesticidade feminina fosse vista como um traço natural e distintivo, mas

também como um valor a partir do qual outros comportamentos seriam caracterizados como desvios. (BIROLI, 2014, p.32)

Segundo Souza (2007), poderes absolutos eram destinados aos homens, chefes e senhores de família na sociedade patriarcal brasileira, enquanto as mulheres eram postas para desenvolver serviços do lar, junto aos escravos. Vale ressaltar que, as mulheres, no período colonial, não frequentavam a escola sendo comum a falta de acesso a uma educação formal, Assim:

A educação feminina no período colonial era, geralmente, restrita aos cuidados com a casa, marido e filhos. A mulher aprendia a costurar, bordar, cozinhar e, as mais abastadas a pintar e tocar algum instrumento. A leitura e escrita deveriam ser as mínimas possíveis, isso dependendo da rigorosidade do pai que, em muitas vezes, não permitiam que as filhas aprendessem a ler e escrever. A educação era ministrada somente aos homens e tanto as mulheres brancas ricas e pobres, quanto as negras, fossem elas escravas, alforriadas ou mestiças, não tinham acesso à instrução. (FOLLADOR, 2009, p.9)

Notamos, pois, que um pensamento dominante entre a sociedade brasileira patriarcal era de que a mulher ideal seria aquela que “sabia pouco ou não sabia nada”. Desse modo, pode-se observar que era primordial a educação ser monopolizada pelo e para o homem, já que este sempre foi direcionado à seara pública. Sendo assim, a mulher não tinha acesso à educação, era instruída para viver sob as ordens do marido, sem autonomia. Era proibida de mostrar seu corpo durante o ato sexual, pois a mulher para ser digna e ter honra, serviria apenas para procriar, o que ocorria de forma diferente com a mulher negra, que tinha o seu corpo hipersexualizado e explorado, além de sofrer constantes abusos por parte do seu senhor.

Sobre isso, Follador (2009) afirma que apesar de todos esses padrões e regras que as mulheres deveriam seguir, para serem qualificadas como honradas, existiam aquelas que não se encaixavam em tais modelos impostos, fosse por situações passageiras ou permanentes, ligadas ao modo de vida. De maneira geral, esses padrões exigidos eram ditados às mulheres brancas de classe privilegiada, pois as escravas, negras alforriadas e mestiças eram malvistas na sociedade, consideradas mulheres sem honra.

Ainda nessa perspectiva, Saffioti (2004) explana que o regime patriarcal se firma em uma economia domesticamente organizada, sendo um meio de afirmar aos homens uma possibilidade necessária à produção diária e à reprodução da vida. Ele se estabelece como um pacto masculino para garantir a opressão das mulheres, as quais tornam-se seus

objetos de satisfação sexual, e reprodutoras de seus herdeiros. Como afirma Flávia Biroli, de acordo com as ideias aludidas:

A garantia de privacidade para o domínio familiar e doméstico foi vista, por isso, como uma das ferramentas para a manutenção da dominação masculina. A compreensão de que o que se passa na esfera doméstica compete apenas aos indivíduos que dela fazem parte, serviu para bloquear a proteção daqueles mais vulneráveis nas relações de poder correntes. (BIROLI, 2014, p.32)

O patriarcado proporciona liberdade ao homem, em diversas instâncias sociais, inclusive no direito, pois a construção histórica e cultural do machismo acaba enfraquecendo o direito da mulher em sociedade. Nesse sentido, Saffioti ratifica ainda que:

Integra a ideologia de gênero, especificamente patriarcal, a ideia, defendida por muitos, de que o contrato social é distinto do contrato sexual, restringindo-se este último a esfera privada. Segundo este raciocínio, o patriarcado não diz respeito ao mundo público, ou pelo menos, não tem para ele nenhuma relevância. Do mesmo modo como as relações patriarcais, suas hierarquias, sua estrutura de poder contaminam toda a sociedade, o direito patriarcal perpassa não apenas a sociedade civil, mas impregna também o Estado. Ainda que não se possa negar o predomínio de atividades privadas ou íntimas na esfera da família e a prevalência de atividades públicas no espaço do trabalho, do Estado, do lazer coletivo e, portanto, as diferenças entre o público e o privado, estão estes espaços profundamente ligados e parcialmente mesclados. (SAFFIOTI, 2004, p.54)

Nessa perspectiva, é premente observar os traços do patriarcado no sistema jurídico, por exemplo, o Código Civil de 1916 dispunha que ao homem cabia o exercício do pátrio poder e que a mulher, ao se tornar esposa, ficava de forma restrita a inúmeros direitos civis, que dependiam da autorização do marido para serem exercidos. A apartação, no Código Penal brasileiro, da especificação de estupro no interior do casamento e, por outro lado, a permanência da criminalização da mulher que comete aborto, também são exemplificadores da faceta sexual deste pacto, que também controla os direitos reprodutivos da mulher.

Ilustra-se, também, que há diferenças de grau no domínio dos homens sobre as mulheres, pois onde ocorrem as relações de submissão-dominação, há também a resistência e a luta. Desse modo, ainda que as mulheres, no decorrer da sua trajetória,

tenham conquistado seu lugar na sociedade, ocupando posições sociais e econômicas que antes eram apenas reservadas aos homens, a base patriarcal continua a mesma. Por este ângulo:

O importante a reter é que a base material do patriarcado não foi destruída, não obstante os avanços femininos, quer na área profissional, quer na representação do parlamento brasileiro e demais postos eletivos políticos. Se na Roma antiga o patriarca tinha direito de vida e morte sobre a mulher, hoje o homicídio é crime capitulado no Código Penal, mas os assassinos gozam de ampla impunidade. Acrescente-se o tradicional menor acesso das mulheres à educação adequada à obtenção de um posto de trabalho prestigioso e bem remunerado. (SAFFIOTI, 2004, p.106)

Notamos, pois, que das relações patriarcais de gênero, ao estabelecerem o poder do controle do homem sobre a mulher, depreende-se uma relação de violência, que se dá a partir do domínio masculino, principalmente no seio do ambiente familiar. As incessantes ameaças de agressões masculinas que aterrorizam o cotidiano das mulheres funcionam como um mecanismo de submissão delas aos homens.

Segundo Santos e Oliveira (2010), para a compreensão do modo em que ocorre a opressão vivenciada pelas mulheres, pressupõe-se que homens e mulheres vivem sob determinadas condições objetivas e subjetivas, sendo elas produtos das relações sociais. Factualmente, verifica-se uma apropriação mais abrangente do homem no poder político, de escolha e decisão no que tange a sua vida afetivo-sexual e da visibilidade social no âmbito do exercício profissional, resultando em diferentes formas opressivas, em que submete a mulher às diversas situações de dominação, exploração e violação de direitos.

Para Santos (2005), as relações de gênero são constituídas historicamente, sendo relevante analisar este fenômeno no âmbito social, considerando o processo dinâmico dos indivíduos e como estes se relacionam entre si, pois é no decorrer das determinações sócio-estruturais que se definem o modo de ser e agir, que são expressos nas relações de gênero. Dessa maneira, são construídos e redefinidos os papéis dos homens e das mulheres na sociedade. Logo, a construção social e histórica do gênero, categorizada em um sistema complexo que abarca as variadas dimensões sociais, como a de raça e de orientação sexual, intensificam ainda mais o cenário de opressão. Nessa ancoragem:

[...] as classes sociais são, desde a sua gênese, um fenômeno gendrado. Por sua vez, uma série de transformações no 'gênero' é introduzida pela emergência das classes. [...] não se trata de somar racismo + gênero + classe social, mas de perceber a realidade compósita e nova que resulta desta fusão. [...] Não se trata de variáveis quantitativas, mensuráveis, mas sim de determinações, de qualidades, que tornam a situação destas mulheres muito mais complexa. (SAFFIOTI, 2004, p.115)

Conforme Santos e Oliveira (2010), a perspectiva da diversidade entre gênero, raça e orientação sexual possibilita refletir acerca das mulheres que se encontram num contexto de desigualdade, determinado por relações socialmente construídas que as colocam em situações de opressão e subordinação, circunstâncias advindas de um contexto em que o homem exerce mais poder sobre a mulher ou de situações em que a mulher se faz presente na condição de dominada, alheia à riqueza socialmente produzida, além do peso de pertencer a uma raça/etnia oprimida no curso histórico.

Desse modo, a construção social do que é ser mulher e do que é ser homem se relaciona com o sistema patriarcal, apreendido como um sistema de dominação masculina, fundamentado historicamente no processo das relações sociais, em que os homens têm o domínio da vida social e econômica, organizando-a ao seu modo. Com o crescimento da desigualdade social e a intensificação da exploração da classe trabalhadora, ocorre um agravamento no que concerne à dominação-exploração sobre a mulher. Assim sendo, o sistema econômico capitalista propicia a exploração do trabalho vinculada à dominação ideológica do sistema patriarcal. Em vista disso:

A dominação-exploração constituiu um único fenômeno apresentando duas faces. Desta sorte, a base econômica do patriarcado não consiste apenas na intensa discriminação salarial das trabalhadoras, em sua segregação ocupacional e em sua marginalização de importantes papéis econômicos e político-deliberativos, mas também no controle de sua sexualidade e, por conseguinte, de sua capacidade reprodutiva. (SAFFIOTI, 2004, p.106)

A partir de tais ilações, pode-se dizer que o patriarcado é indissociável dos mecanismos de dominação-exploração presentes no sistema capitalista. Torna-se, pois, impensável não trabalhar dimensões apresentadas de uma forma vinculada, pois o sistema capitalista apropria-se da forte opressão vivenciada pelas mulheres, gestada desde o âmbito ideológico por meio do papel conservador da estrutura familiar, como na inserção precária e subalterna no ambiente de trabalho.

Sendo assim, é de grande importância fazer um retrospecto na história de opressão em que a mulher transita no desenvolvimento da sociedade civil, sendo ela colocada constantemente no âmbito privado, impondo-a o papel do cuidado como atividade primordial do “ser mulher”. A breve compreensão histórica nos faz depreender como esse papel social imposto às mulheres se intensifica em um momento de pandemia mundial, em que há uma sobrecarga de trabalho para a mulher, nos diferentes espaços em que ela ocupa.

Os efeitos nefastos causados a mulher no isolamento social da Covid-19

A crise pandêmica gerada pela COVID-19 configura-se como um dos maiores desafios da ciência mundial, resultante da falta de estudos e informações sobre o novo vírus, visto que se apresenta com uma alta disseminação e capacidade de causar mortes. Somadas a esses fatores, no Brasil existem diversas problemáticas que circundam a luta contra o vírus, como a falta de leitos e respiradores nos hospitais, a diminuição da testagem em massa e o não fortalecimento das medidas de higiene e, principalmente, o lento processo de vacinação nos estados, que corroboram para causar as milhares de mortes no país.

Nesse contexto, com as diretrizes de distanciamento e isolamento social as pessoas precisaram adaptar o seu cotidiano. Gestou-se, assim, uma nova forma de sociabilidade, decorrente do fechamento do comércio, e do funcionamento de empresas e instituições de forma virtual por meio do home office. Com essa mudança, grande parte dos trabalhadores precisaram desenvolver as atividades totalmente de casa, o que no presente contexto gera para as mulheres uma situação melindrosa, já que passaram a ter uma rotina ainda mais exaustiva.

Segundo Jorge (2020), são as mulheres as mais vulneráveis da sociedade e as que mais sofrem e sentem diariamente as incertezas e as precariedades da sua condição, tanto nas suas casas, quanto fora delas. Na situação atual, essas mulheres passaram a partilhar espaços comuns, como o âmbito do lar, por um período maior que o de costume, desenvolvendo as atividades do cotidiano junto ao convívio e cuidado familiar, gerando assim uma sobrecarga ainda maior ao sexo feminino no período de isolamento social. Por essa ótica:

[...]Basta, no entanto, direcionarmos uma perspectiva de gênero para notar que esta é uma crise que não supõe danos igualitários para todas as pessoas. O papel do cuidado atribuído historicamente às mulheres ajuda-nos a compreender por que são elas as afetadas de forma desproporcional pelas consequências da pandemia. (FERRAZ, 2020, p.88)

Para o estudioso (Ferraz, 2020), a naturalização do cuidado enquanto uma responsabilidade feminina retrata-se tanto nas atividades desempenhadas de modo não remunerado pelas mulheres, que tem por intento a reprodução social e principalmente a manutenção das residências, bem como grande parte da presença feminina em trabalhos na área da limpeza e preparação de alimentos, além dos serviços com o cuidado de crianças (como em creches e escolas) e idosos, profissões em sua cadeia, geralmente mal remuneradas.

Conforme Melo e Morandi (2021), de forma ampla as mulheres encontram-se pouco representadas nas áreas do setor produtivo, conhecidas como um trabalho masculino, a exemplo da engenharia, ciências exatas e tecnologia, no que lhe concerne são ramos que oferecem uma melhor remuneração. Portanto, a responsabilização imposta aos cuidados com a família e com o lar, além da representação feminina demasiada nos setores do cuidado é apenas uma fração da explicação do baixo rendimento monetário das mulheres inseridas no mercado de trabalho.

Nessa mesma linha de pensamento, a desigualdade de gênero em relação ao trabalho remunerado e não remunerado é uma antiga problemática que foi acentuada no período pandêmico. Assim:

Ainda no início de março, quando foram registrados os primeiros casos de Covid-19 em alguns estados brasileiros, dentre as principais medidas tomadas por grande parte das cidades, destacou-se o fechamento das creches e escolas. Mães que necessitavam desse ambiente como respaldo para conseguirem manter sua rotina de trabalho, encontram-se sem alternativa, pois a grande maioria não podia contar com a flexibilidade dos horários no trabalho ou com os avós, que pertencentes ao grupo de risco, ficaram impossibilitados do convívio com as crianças. (SILVA et. al. 2020, p.153)

Desta feita, realidades, tais como a não divisão das tarefas domésticas e o consequente sobrepeso de atividades impostas à mulher em seu cotidiano, são uma parte

decisiva na acentuação das desigualdades de gênero, dificultando o acesso da mulher aos seus direitos básicos e expondo-as à vulnerabilidade social.

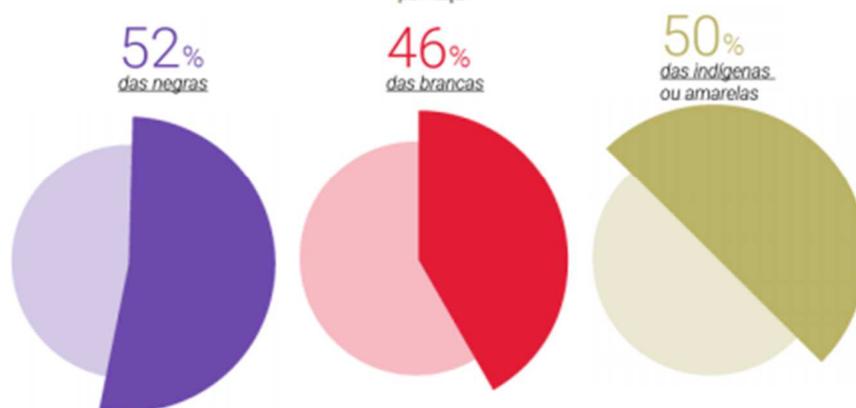
Segundo os dados do IBGE (2020), os indivíduos com mais de 14 anos dedicavam em média 16,8 horas semanais aos afazeres domésticos ou ao cuidado de pessoas, sendo 21,4 horas semanais para as mulheres e 11,0 horas para os homens. É visto que as mulheres desenvolvem quase que o dobro de atividades não remuneradas em comparação aos homens, o que gera uma situação de exaustão ao público feminino, pois esse diferencial no tempo livre tem um custo alto para as mulheres, tal como uma maior dificuldade para sair da condição de pobreza, além de menos oportunidades de ascender socialmente e conseguir um trabalho bem remunerado (CARMONA, 2013, apud BARROSO E GAMA, 2020, p.89). Igualmente,

[...] é fundamentada a afirmação de que uma pandemia de tal ordem, em regra, aprofunda as desigualdades que vitimizam as mulheres com mais ênfase em relação a outros grupos sociais. E mais, atinge mulheres diferentes deforma diferenciada, de acordo com sua classe e raça. Ademais, quanto mais pobres as famílias, maior a quantidade de trabalho gratuito a ser desempenhado (sem lava louças, sem máquina de lavar etc.), somando-se isto à falta de recursos para pagar outra mulher para realizar algumas de suas tarefas. (ABREU, MARQUES E DINIZ, 2020, p.6)

Segundo a pesquisa “Sem parar: o trabalho e vida das mulheres na pandemia” (SOF, 2020), 41% das mulheres que passaram a seguir o isolamento social, desenvolvendo o trabalho remunerado em home office, apontaram que as tarefas, como preparar alimentos, lavar louça e limpar os cômodos, “aumentaram muito” durante este período (em torno de 57%). Outro ponto são as mulheres em que a condição de trabalho se mantém, como, por exemplo, as que já exerciam as funções domésticas, indicando também uma acentuação nas atividades, principalmente com a atenção aos outros membros da família que passaram a permanecer mais tempo em casa.

Ademais, em relação ao cuidado com outras pessoas, 57% das mulheres são responsáveis por filhos de até 12 anos, enquanto 6,4% afirmaram ter responsabilidade por outras crianças, fazendo um recorte de raça: as mulheres negras no cenário presente compõem 60%. No que tange aos cuidados com idosos soma-se 27%, e 3,5% as pessoas com deficiência.

Mulheres que passaram a se responsabilizar pelo cuidado de alguém
por raça



Fonte: Relatório pesquisa Sem Parar, 2020.

É visto que a pandemia da COVID-19 se gesta como um grave problema sanitário, mas essa instabilidade na seara da saúde causa também uma acentuada crise econômica, afetando principalmente os países subdesenvolvidos e periféricos. Destarte, em decorrência da crise econômica, ocorre principalmente a redução dos níveis de empregabilidade, fomentando a perda ou redução de renda, gerando um aumento nos índices de pobreza e extrema pobreza desses países.

Nos períodos de recessão econômica, o trabalho informal acaba por ser a saída para os grupos afetados pelo desemprego, sempre que a economia não dispõe de redes de auxílio social para subsidiar as famílias que perderam a sua renda. Desse modo, grande parte dessas famílias acaba se inserindo nos “bicos”, gerando um menor rendimento e intensificando o empobrecimento dos indivíduos pertencentes à classe pobre (MELO E MORANDI, 2021).

A crise econômica no Brasil, em razão da pandemia, vem atingindo negativamente, em especial, as mulheres, pois grande parte das pessoas desempregadas e em situação de pobreza são do sexo feminino. Em vista disso, o relatório da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico — OECD (2020) relata que ser mulher nos países em desenvolvimento acentua as desvantagens sofridas em seu meio social, que podem estar associadas a outras formas de desigualdades, como, por exemplo, classe, raça, religião e orientação sexual, ressaltando a necessidade de uma maior cautela aos grupos em situação de vulnerabilidade.

Ainda consoante ao relatório da OECD (2020), as mulheres se encontram em uma situação pior que a dos homens no período da crise pandêmica, principalmente no que

tange às consequências socioeconômicas, em particular nos países em desenvolvimento em que os níveis de pobreza são mais exacerbados e se constataa insuficiência nos serviços básicos, como saúde e educação, intensificando de forma negativa os impactos da crise.

Conforme os dados extraídos da PNAD Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), no terceiro trimestre de 2020, 7,1 milhões de mulheres estavam em busca de trabalho no Brasil. Embora essas mulheres integrem os 53% da população economicamente ativa no país, elas seguem com uma taxa de desocupação de 51%, e fora do mercado de trabalho elas compõem 64%, destacando a baixa representação no que tange a empregabilidade (IBGE, 2020).

Melo e Morandi (2021) destacam que os impactos gerados pela pandemia foram mais expressivos nas atividades em contato direto com o público, evidenciando o setor de serviços, a exemplo dos restaurantes, hotéis, salões de beleza, cuidadoras e empregadas domésticas, que, decorrente do fechamento (temporário ou fixo), foram dispensadas. Por conseguinte, como uma expressiva parte desse grupo é de trabalhadoras informais, ocorreu uma grande dificuldade para a identificação e o recebimento do auxílio emergencial, salientando cada vez mais os índices de pobreza, que recaem principalmente para as mulheres. Mediante o que foi exposto, vale salientar que

As mulheres são alvos das políticas neoliberais de austeridade, flexibilização das condições trabalhistas e redução de políticas sociais, são mais sujeitas ao trabalho informal, precarizado e ao desemprego. (BARROSO E GAMA, 2020, p.87)

Segundo o Portal Geledés (2020), a diminuição do valor do auxílio emergencial e, conseqüentemente, a sua suspensão, forçou a volta de grande parcela das mulheres beneficiárias a procurar trabalho. Porém, ocorreu uma negativa no que tange a empregabilidade no setor de serviços, em que parte significativa atuava. Trata-se de uma área que no 3.º trimestre de 2020 se encontrava ociosa ou simplesmente parou de existir. Logo, as ocupações como garçoneiro, serviços gerais e atendimento em salões de beleza estão entre os postos de trabalho reduzidos pela crise pandêmica.

Dessa forma, é notório que no período de isolamento social ocorreu uma instabilidade no que concerne ao trabalho com menor qualificação, a exemplo disso pode-se citar o trabalho doméstico, sendo uma ocupação basilar na vida de muitas trabalhadoras no país, em especial das mulheres negras que representam a maioria na categoria em questão. Sobre a problemática, a *Pnad Contínua* publicada em janeiro de 2021 aponta o

setor como um dos mais afetados, salientando que foram perdidos 1,5 milhões de postos de trabalho doméstico no Brasil, em que entre as 10 atividades examinadas na pesquisa o trabalho doméstico foi o segundo com maior queda, sendo -24,2% nas porcentagens apresentadas (IBGE, 2021).

É premente analisar o presente cenário fazendo um recorte de raça, já mencionado anteriormente. A respeito disso a pesquisa “Sem parar: o trabalho e vida das mulheres na pandemia” ressalta que, ainda que as mulheres brancas sejam maioria no trabalho por conta própria, na economia solidária, o predomínio é das mulheres negras, que representam 61% de todas as que se encontram nessa forma de estratégia de cooperação, com vistas a melhora da autonomia financeira (SOF, 2020).

Na pesquisa em questão, 58% das mulheres desempregadas na pandemia são negras, enquanto 39% são brancas, dado que reforça a insegurança pela qual o primeiro grupo enfrenta em seu cotidiano. Além do exposto, 40% das mulheres declararam que a pandemia e a condição de isolamento social colocaram o sustento familiar em risco, sendo mais uma vez uma problemática que recai sobre mulheres negras (55%). , Conforme a pesquisa, as principais dificuldades foram o pagamento de contas básicas, alimentação e aluguel, dado que acentua a condição de pobreza e miserabilidade entre as classes.

Ainda segundo a pesquisa, foi identificado que um quantitativo de mulheres está inserido no autoconsumo, ou melhor, na produção para consumo próprio, sendo comumente desenvolvido entre as mulheres do âmbito rural. Constatou-se que o autoconsumo, ainda que em números mais tímidos, também está presente nos espaços urbanos, trazendo mais uma vez o recorte de raça, pois, do total de mulheres que declararam estar inseridas no autoconsumo, 63,5% são negras, o que por mais uma vez ressalta a desigualdade não só de gênero entre os grupos, mas também de raça, colocando a mulher negra na base da pirâmide social.

Vale por oportuno evidenciar outra problemática presente: a violência doméstica, intensificada no período de isolamento social. No início da pandemia, algumas instituições de cunho feminista já temiam por um suposto aumento nos índices de violência contra a mulher resultantes do confinamento, em que o lar se torna uma prisão, pois a mulher que sofre violência tem as suas possibilidades de recorrer aos meios de denúncia e proteção governamental reduzidas.

Segundo a OXFAM (2020), o isolamento social pode impossibilitar que grande parte das mulheres deixem de se relacionar com os seus abusadores, diminuindo o

processo de denúncia nos órgãos de proteção. Outrossim, muitas acabam perdendo o contato com redes de apoio comunitário e acesso aos serviços básicos, onde a saúde sexual e reprodutiva encontra-se em defasagem, decorrente da não priorização das instituições de saúde nessas áreas quando há estágios de emergência sanitária, como a pandemia da COVID-19.

Sendo assim, a perda do contato com pessoas próximas, como familiares e amigos, coloca a vítima em um ciclo de invisibilidade que contribui para a persistência da violência doméstica. Ademais, a presença do homem torna-se mais intensa em um ambiente que é comumente dominado pelas mulheres, fazendo com que a percepção da perda do poder masculino no âmbito doméstico gere situações conflituosas e alveje diretamente no papel do “macho provedor”, acentuando os comportamentos hostis (Vieira, Garcia, e Marciel, 2020). Similarmente notamos que

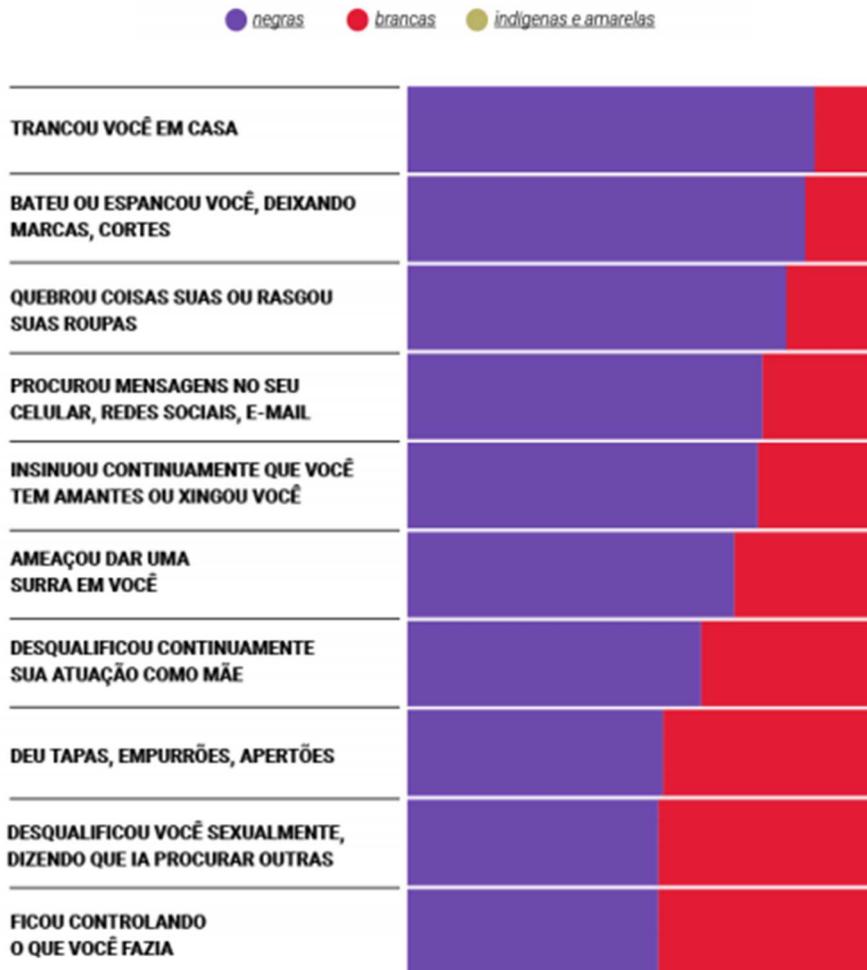
O processo de subjetivação dos homens se dá por meio do “dispositivo da eficácia”, a partir do qual os homens aprendem que seu valor social e identidade dependem da sua capacidade de serem trabalhadores produtivos e provedores para suas famílias. No entanto, muitas vezes, são as mulheres que pagam o preço mais alto da saúde mental fragilizada e do estresse masculino. Pela posição ocupada pelas mulheres na hierarquia de gênero, os conflitos e tensões conjugais podem facilmente se converter em episódios de violência psicológica, física, moral e sexual contra elas. (ZANELLO, 2018, apud BARROSO E GAMA, 2020, p.90)

Conforme o estudo “Sem parar: o trabalho e vida das mulheres na pandemia”, 91% das mulheres entrevistadas acreditam que ocorreu uma intensificação no que concerne à violência doméstica, porém, quando foram questionadas se já passaram por situação de violência no período de isolamento, apenas 8,4% responderam que “sim” (SOF, 2020). Além disso, os números são mais acentuados entre mulheres que possuem renda mais baixa., Entre as mulheres com renda familiar de até 1 salário mínimo, 12% declararam ter sofrido violência, enquanto as do meio rural com a mesma renda somam 11,7%.

Outro ponto apresentado no relatório foram as formas de violência sofridas pelas entrevistadas. As mais citadas estão relacionadas ao controle, ameaças e desqualificação das mulheres, principalmente com relação ao seu cotidiano de atividade doméstica e maternidade. As outras categorias de violências, como a física e sexual, apareceram em

um quantitativo menor. Ocorrendo em maior grau as categorias de violência “velada”, que não são tão reconhecidas como as demais.

Entre as mulheres que sofreram violência:



Fontes: Relatório de pesquisa Sem parar, 2020.

Conforme Souza, Souza e Praciano (2020), estudos recentes mostram um predomínio nos sintomas como o estresse, ansiedade e depressão entre a população feminina durante o período da crise sanitária. Antes do isolamento social, os picos de fragilidade emocional se dividiam, principalmente, nos períodos pré-menstrual, pós-parto e na menopausa, além da sobrecarga imposta à mulher no trabalho remunerado e nas atividades do lar. Simultaneamente, com a convivência mais intensa com os seus parceiros, ocorre um aumento no quantitativo de mulheres com gravidez indesejada, relações conflituosas e violência doméstica, ocasionando um quadro psíquico exaustivo. À vista disso,

[...] atividades que melhoram a qualidade de vida e previnam transtornos mentais, como exercícios físicos e atividades de lazer, são menos prevalentes entre as mulheres, em decorrência, especialmente, da sobrecarga de funções associadas à dupla jornada de trabalho. Sendo assim, os novos conceitos interligados à funcionalidade da mulher sugerem adequações das atividades impostas dentro dos núcleos familiares, como divisão dos papéis domésticos entre os membros, o que reduziria a carga laboral, facilitando a realização de atividades de lazer e práticas de exercícios físicos. (SOUZA, SOUZA, E PRACIANO, 2020, p.664)

Logo, todo gravame imposto à mulher na pandemia, como a sobrecarga diária aos serviços do lar e do cuidado, o desemprego, e a violência doméstica podem causar efeitos estressantes que, decorrente da intensificação das medidas sanitárias e da falta de perspectiva futura, seja evidenciado um quadro de doenças psíquicas. Isso contribui para um grave cenário de desigualdades, que tem como principal fim o retrocesso de todos os direitos conquistados ao longo dos anos, sendo evidente que a recuperação pós-crise ocorrerá de forma lenta para as mulheres.

3. As políticas governamentais destinadas a mulher no período pandêmico

As mulheres na sociedade capitalista/patriarcal sempre estiveram em desvantagem, porém em momentos de crise a realidade tende a ser cada vez mais adversa, principalmente, quando não são formuladas políticas que minimizem as desigualdades de gênero. Conquanto, no governo atual, com o *Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos*, sob direção da Ministra Damarens Alves, o que decorre é uma ofensiva ainda mais dura e com tímidos orçamentos destinados para a garantia dos direitos da mulher.

Segundo a pesquisa da Gênero e Número (2021), os direitos das mulheres, comparados a outras áreas de atuação do ministério em questão, se encontram em "escanteio", por serem divulgados valores no site oficial da pasta que não correspondem com a realidade. Foi posto um investimento de R\$ 106 milhões de reais destinados às políticas para as mulheres, porém o valor efetivamente despendido foi muito inferior, em torno de R\$ 2

milhões de reais. No que compete à Casa da Mulher Brasileira, em 2020, o Ministério teve um gasto de apenas R\$ 66 mil reais.

Ainda consoante com a pesquisa, em 2020 a Ministra Damares tinha um orçamento no valor de R\$ 673 milhões de reais, porém, o valor gasto foi de R\$ 48,67 milhões de reais. A pesquisa detalhou ainda o destino da quantia utilizada pelo Ministério: 36% foram para pagamentos de servidores, 20% para administração e despesas diversas, e 18% para investimentos no ligue 180. Além disso, nenhum valor foi destinado para a manutenção e implementação de centros especializados em atendimento às mulheres.

A Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres, desenvolveu algumas ações e políticas para as questões mais urgentes no marco da pandemia do COVID-19. No âmbito da violência, as principais medidas foram a elaboração de um plano de contingência da violência doméstica no contexto da crise sanitária; a intensificação de ações de mapeamento da Rede de Atendimento à mulher vítima de violência; o monitoramento dos serviços das Casas da Mulher Brasileira; ações para a sensibilização sobre a importância das denúncias em caso de violência doméstica no contexto pandêmico (especialmente as pessoas próximas à vítima, como familiares, amigos e vizinhos); articulação com o poder judiciário para viabilizar o consentimento de medidas protetivas por meio eletrônico; articulação com os órgãos de Políticas para as Mulheres de cada Estado e DF de modo a firmar contato para recebimentos de insumos e equipamentos de proteção individual (EPI) destinados às mulheres em situação de violência. As ações supracitadas são algumas das extraídas do texto oficial, no que se refere a violência, foram elaboradas ao todo 22 medidas. Referências???

No campo da Saúde foram elaboradas 4 medidas, como a articulação com outros órgãos do governo federal para viabilizar envios de itens de segurança em saúde para as Casas da mulher brasileira e as Casas-Abrigo; Elaboração da cartilha “Mulheres no COVID-19” com incentivo e promoção à saúde, além da orientação para abordar o assunto de prevenção da doença com as crianças; estruturação de ofício com esclarecimentos sobre cuidados para gestantes, lactantes e puérperas durante a epidemia; e a publicação de cards explicativos nas redes sociais para disseminar informações de qualidade para gestantes e mães. Referências

Em se tratando da questão da autonomia econômica, tem-se por destaque a articulação de parcerias com os Correios e a Pátria Voluntária na doação de tecidos para

a confecção de máscaras, toucas e outros itens de proteção para serem distribuídos à população mais vulnerável; acordo com a Caixa Econômica para a realização de ações que visem facilitar a independência bancária e financeira das mulheres; elaboração de cartilha e de um plano virtual para autonomia econômica da mulher em tempos de COVID-19, visando a inserção econômica ao nível federal, estadual e municipal. (Referências)

No que tange ainda à violência doméstica, com os nítidos aumentos de casos, em 7 de julho de 2020 foi sancionada a Lei 14.022 que altera a lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, dispondo de medidas de enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher, além de inserir o enfrentamento a violência contra crianças, adolescentes, idosos, e pessoas com deficiência durante a emergência sanitária da COVID-19. (Referências???)

Mediante a Lei 14.022, o atendimento às vítimas de violência passa a ser considerado como um serviço essencial, e não poderá ser descontinuado enquanto a crise sanitária estiver em curso. As denúncias passaram a funcionar pela Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (ligue 180), e decorrente da situação de urgência a vítima terá assistência com as autoridades em até 48 horas, incluindo também a requisição de medida protetiva, a Lei ainda exige que os órgãos de segurança criem canais virtuais que facilitem o atendimento às mulheres. (Referências ???)

Nos casos como feminicídio, estupro, crimes sexuais com menores de 14 anos, lesão corporal grave, e ameaças com arma de fogo, devem ser prestados atendimentos presenciais de forma obrigatória, o mesmo ocorre para o exame de corpo de delito que independente das dificuldades na seara da saúde, deverá ser feito nas mulheres que sofreram violência doméstica.

Nada obstante, existem diversas controvérsias no desempenho das ações apresentadas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, como, por exemplo, o investimento em canais *onlines* de denúncias, pois um quantitativo de mulheres que vivem nas periferias brasileiras, que se encontram desempregadas e com filhos, acabam se deparando com as dificuldades no acesso aos meios de comunicação, impossibilitando o conhecimento sobre as principais informações no que tange aos atendimentos e denúncias às vítimas de violência doméstica.

Nas ações propostas, ocorrem profundas lacunas, como a não criação de convênios e programas específicos para a inclusão de mães solo, desempregadas, visto que estas

enfrentam maiores dificuldades, além do incentivo a mulher microempreendedora que precisou se reinventar em decorrência da crise. Torna-se ainda relevante que ocorram ações mais eficazes no que concerne à violência contra a mulher, apresentando soluções mais acessíveis, atingindo todos os níveis sociais.

Salienta-se que a Ministra Damares Alves promove um discurso de que está trabalhando assiduamente na pandemia para apaziguar a negação dos direitos humanos com os grupos mais vulneráveis, porém, na prática nota-se uma realidade controversa e pouco preocupada em de fato prover direitos. Como descrito na pesquisa acima (referência?), há uma considerável falta nos investimentos destinados às políticas públicas para as mulheres, não sendo considerados os dados alarmantes que colocam as mulheres como o grupo mais vulnerável na crise sanitária, trazendo a tona uma situação cada vez mais calamitosa, expressando o descaso do Ministério e do governo perante a luta feminina.

Considerações finais

É evidente, que muitos países estão passando por dificuldades no enfrentamento a acentuada desigualdade de gênero, o que se faz *mister* ao nível mundial priorizar os direitos básicos das mulheres, já que são elas as maiores vítimas dos efeitos causados pela pandemia, como o desemprego, aumento dos níveis de pobreza, violência doméstica e sexista, e a sobrecarga no âmbito do lar, decorrente da divisão sexual do trabalho. Tais problemáticas colocam como essenciais os conhecimentos sobre gênero no cerne dos planejamentos e estratégias do governo no período pandêmico.

Conforme a OECD (2020), é relevante incluir a igualdade de gênero como parte de uma recuperação de base ampla, em que seria necessário o comprometimento dos governos no que concerne ao empoderamento feminino, colocando as mulheres como impulsionadoras-chave da recuperação econômica.

Ainda segundo a OECD (2020), algumas medidas poderiam ser implementadas para a melhoria da situação presente, como, por exemplo, refletir como as considerações de gênero são adaptadas no que tange a formulação de políticas e estratégias de recuperação mais amplas (de questões sociais e econômicas), pois essa análise de gênero corrobora para formular políticas mais justas a todos os grupos sociais; garantir conhecimentos

técnicos relevantes sobre a igualdade de gênero, fornecendo também às mulheres oportunidades de liderança nas tomadas de decisões; fazer um monitoramento contínuo dos impactos diferenciados da pandemia sobre as mulheres e homens; e por fim, analisar e utilizar dados sobre gênero para garantir respostas rápidas e com melhores evidências sobre a recuperação.

Em contraste, se gesta no Brasil um governo que não prioriza as necessidades da mulher e não preconiza como essencial uma política de inclusão. Situando no contexto de pandemia, o próprio presidente mostra desinteresse na execução de medidas da contenção do vírus, desqualificando constantemente os estudos científicos e se colocando diariamente contra os parâmetros mundiais de saúde, além do atraso proposital na vacinação da população, colocando em risco e levando a morte milhares de brasileiros.

Isto posto, pode-se concluir que o governo brasileiro precisa percorrer um vasto caminho para a melhoria nas ações e medidas voltadas à proteção feminina, tornando indispensável um pleno investimento com os gastos destinados à promoção de direitos, fazendo-se necessário a aplicação de uma política de inclusão das mulheres frente às principais demandas requeridas pelos estados, abrangendo as principais áreas de interesses econômicos e sociais, para desse modo tornar o enfrentamento a crise mais equânime, causando menos impactos nas desigualdades de gênero engendradas na sociedade.

Referências

ABREU, Fernanda; MARQUES, Fernanda; DINIZ, Ilidiana. **Divisão sexual do trabalho entre homens e mulheres no contexto da pandemia do COVID-19**. Inter-Legere, v. 3, n. 28, p.1-22. 2020 .Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/interlegere/article/view/21486/13161>> Acesso em: 25 de mai. de 2021.

BARROSO, Hayeska Costa; GAMA, Mariah Sá Barreto. **A crise tem rosto de mulher: como as desigualdades de gênero particularizam os efeitos da pandemia do COVID-19 para as mulheres no Brasil**. Revista do Ceam, Brasília, v. 6, n. 1, p. 84-94, jan./jul. 2020. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/39554/1/ARTIGO_CriseRostoMulher.pdf> Acesso em: 25 de mai. de 2021.

BIROLI, Flávia

BRASIL. Lei n.º 14.022, de 07 de julho de 2020. **Dispõe sobre medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulher, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência durante a emergência de importância internacional decorrente do coronavírus.** Diário Oficial da União. Brasília, DF, n.129, p.3, 08 ago.,2020. Seção 1. pt.1.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Ações e políticas para as mulheres no marco da pandemia de COVID-19.** Brasília: MMFDH, 2020.

FERREIRA, Lola. Pouco dinheiro gasto por ministério de Damares em 2020 impacta mulheres e LGBTQIA+ e gera temor sobre futuro da pasta. **Gênero e número.** 14 de jan. de 2021. Disponível em: <<https://www.generonumero.media/orcamento-damares-2020-mulheres-lgbt/>>. Acesso em: 27 de mai. de 2021.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua 2020.** Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/habitacao/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?edicao=29516&t=destaques>>. Acesso em: 28 de mai. de 2021.

IBGE- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua 2021.** Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/habitacao/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?edicao=30789&t=destaques>>. Acesso em: 28 de mai. de 2021.

LAGES, Joana Pestana; JORGE, Silvia. **Crise pandémica e crise na habitação: mulheres em foco.** DINÂMIA'CET-Iscte, 2020. Disponível em: <https://tuhat.helsinki.fi/ws/portalfiles/portal/158751876/Crise_Pandemica_Crise_Habitacao_umguia_2020_final.pdf#page=88> Acesso em: 30 de mai. de 2021.

MELO, Hildete Pereira de; MORANDI, Lucilene. **A divisão sexual do trabalho no contexto da pandemia.** Trabalho Necessário, v. 19, n. 38, p. 105-125, jan./abr. 2021. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/45884/28409>> Acesso em: 02 de jun. de 2021.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política.** São Paulo: Boitempo, 2014.

MULHERES são as maiores vítimas da pandemia no mercado de trabalho. **Portal Geledés.** 22 de dez. de 2020. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/mulheres-sao-as-maiores-vitimas-da-pandemia-no-mercado-de-trabalho/>>. Acesso em: 05 de jun. de 2021.

OECD. (2020). **Response, recovery and prevention in the coronavirus (COVID-19) pandemic in developing countries: women and girls on the frontlines.** Paris: OECD. Disponível em: <https://www.oecd.org/coronavirus/policy-responses/response-recovery-and-prevention-in-the-coronavirus-covid-19-pandemic-in-developing-countries-women-and-girls-on-the-frontlines-23d645da/>. Acesso em: 24 de jun. de 2021.

OECD. (2021). **Towards gender- inclusive recovery**. Paris: OECD. Disponível em: <https://www.oecd.org/coronavirus/policy-responses/towards-gender-inclusive-recovery-ab597807/>. Acesso em: 24 de jun. de 2021.

SAFFIOTI????

SOF, Sempre Viva Organização Feminista, 2020. SEM parar: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia. Rio de Janeiro: Gênero e número. v.1, p.54, 2020. Disponível em: <http://mulheresnapanemia.sof.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relatorio_Pesquisa_SemParar.pdf>. Acesso em: 17 de jun. de 2021.

SILVA, Juliana Marcia Santos; CARDOSO, Vanessa Clemente; ABREU, Kamila Eulálio; SILVA, Livia Souza. **A feminização do cuidado e a sobrecarga da mulher-mãe na pandemia**. Revista Feminismos, v. 8, n. 3, p. 149-161, set./dez. 2020. Disponível em : < <https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/download/42114/23913> >. Acesso em: 10 de jun. de 2021.

SOUZA, Alex Sandro Rolland; SOUZA, Gustavo Fonseca de Albuquerque; PRACIANO, Gabriella de Almeida Figueredo. **A saúde mental das mulheres em tempos da COVID-19**. Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil, v. 20, n. 3, jul./set. 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbsmi/a/jxZhPTbgdcGMYcCPYtqDfNx/?lang=pt>>. Acesso em: 09 de jun. de 2021.

VIEIRA, Pâmela Rocha; GARCIA, Leila Posenato; MACIEL, Ethel Leonor Noia. **Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?**. Revista Bras Epidemiol, v. 23, p. 1-5, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.org/pdf/rbepid/2020.v23/e200033/pt>> . Acesso em: 15 de jun. de 2021.

6 RAZÕES pelas quais o impacto do coronavírus sobre as mulheres é maior. **Oxfam Brasil**. São Paulo, 31 de mar. de 2020. Disponível em: <<https://www.oxfam.org.br/blog/6-razoes-pelas-quais-o-impacto-do-coronavirus-sobre-as-mulheres-e-maior/>> . Acesso em: 19 de jun. de 2021.